

PUBLICADO
Extrema, 01 / 09 / 2022

DECRETO Nº 4.309

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ELENILDA FEITOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. *****.***.218-99**, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Infantil, registrada sob matrícula nº. **2488**, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 63,71%, calculados pela média do período contributivo, com reajustes na forma do § 8º do art. 40 da CF, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e art. 56 da Lei nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

